

DECRETO Nº. 168/2022

Data: 20 de dezembro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal na secretaria de educação para a merenda escolar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal, para a secretaria educação na seguinte dotação orçamentária:

09.002.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 1000 400	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	10.000,00

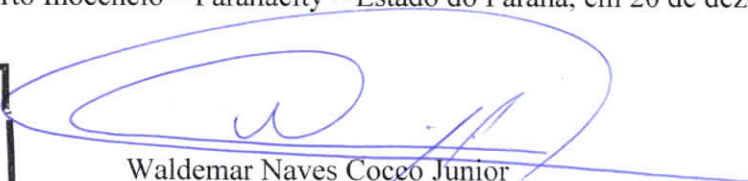
Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) descrita abaixo:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 1000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	10.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

Publicado(a) no jornal	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição <u>3514</u>	Página <u>16</u>
<u>21.12.22</u>	<u>Waldir</u>
DATA	ASS


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

